

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR JAIR MONTES - PTC

PARECER Nº ____/2017.



PROJETO DE LEI Nº 3585/2017

RELATOR: VEREADOR JAIR MONTES

AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA ADA DANTAS BOABAID

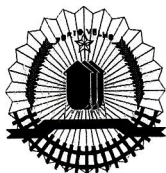
A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, por meio deste Vereador honrosamente designado, vem ofertar parecer ao Projeto de Lei nº 3585/2017 que “Institui e inclui o Dia do Ciclista, no âmbito do município de Porto Velho, a ser comemorado no dia 10 de outubro e dá outras providências”.

I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Vereadora Ada Dantas Boabaid, o qual possui por objetivo de instituir e incluir no calendário municipal o Dia do Ciclista, a ser celebrado dia 10 de outubro.

O presente projeto de lei tem como finalidade homenagear a figura dos praticantes desse esporte, o qual possui benefícios à saúde, bem como funciona como meio de transporte e, conseqüentemente, promove a aliança entre esporte e qualidade de vida.

Após vieram os autos à presente Comissão para atuação deste parlamentar como Relator e por consequência emissão de Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR JAIR MONTES - PTC

É o relatório necessário.



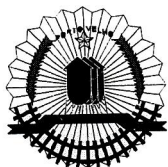
II. PARECER

É cediço que cabe à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação “*manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos a sua apreciação, quanto aos aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, redação e técnica legislativa*”, nos termos do artigo 94 do RI/Resolução nº 253/CMPV-91.

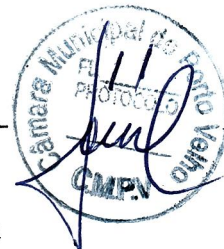
Assim, instados a opinar, passemos a tecer as considerações pertinentes ao presente Projeto de Resolução.

Inicialmente, insta salientarmos a garantia e previsão no escopo jurídico, consoante Constituição Federal em seu artigo 37, incumbe “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*”.

A proposta visa instituir e criar o Dia do Ciclista, com o objetivo de homenagear a figura de tal atleta, mostrando a importância deste para a promoção de uma efetiva qualidade de vida, bem como citando a importância da bicicleta utilizada como meio de transporte para inúmeras pessoas. O esporte difundiu-se no município de Porto Velho e o papel desempenhado por estes praticantes, conforme evidenciado é de considerável amplitude.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR JAIR MONTES - PTC



Ademais, conforme analisado, o presente projeto não cria obrigações ou despesas, bem como não possui qualquer tipo de vício que venha a macular a sua apresentação, mas muito pelo contrário, busca a valorização do desporto que é um direito constitucional respaldado pelo art. 217 da Lei Maior e que, aliado a isso, está a competência da casa legislativa em legislar sobre matéria que busque o desenvolvimento municipal, sendo certo que no projeto apresentado o desenvolvimento está na valorização daqueles praticantes do referido esporte, influenciando, assim, na promoção de uma melhor qualidade de vida.

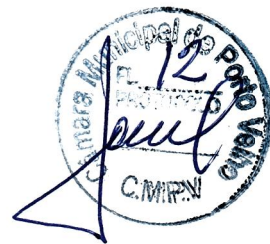
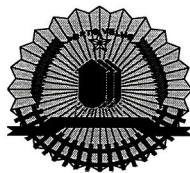
Assim, temos que a Comissão Permanente de Constituição, Justiça, e Redação, em nada se opõe ao andamento do presente projeto e sua posterior votação.

III. VOTO

Desta feita, diante de todo o exposto, em sede de conclusão, opinamos **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 3585/2017 que “Institui e inclui o Dia do Ciclista, no âmbito do município de Porto Velho, a ser comemorado no dia 10 de outubro e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2017.

VEREADOR JAIR MONTES/PTC
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----RONDÔNIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2017.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3585/17.

AUTORIA: Vereadora Ada Dantas Boabaid

ASSUNTO: “Institui e Inclui o “**Dia do Ciclista**”, no âmbito do Município de Porto Velho, a ser comemorado no dia 10 de outubro, e dá outras providências”.

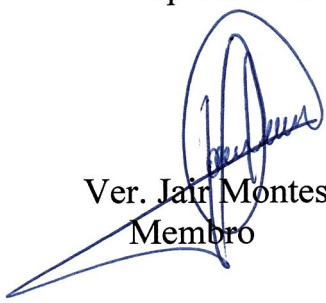
PARECER Nº 235/17

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, após análise do Voto do Relator **Vereador Jair Montes/PTC**, que é favorável à aprovação do Projeto de Lei. Passando assim a se Constituir em PARECER desta Comissão.

Pelo exposto, somos pela à aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 23 de outubro de 2017.


Ver. Jair Montes
Membro

Vereador Marcelo Cruz
Presidente/CCJR.


Ver. Alan Queiroz
Membro